



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dois Irmãos**  
Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
Um doce de cidade  
PROTOCOLO

Em: 15 / 12 / 23

Hora: 13:40

Ass: Jan

Aprovado por unanimidade

em 18/12/2023

Secretário: [assinatura]

Presidente: Ederson A. B. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 132/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR À  
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS – FADI NO  
ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social complementar à Fundação Assistencial de Dois Irmãos - FADI, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.069.040/0001-90, com sede na Rua Irineu Becker, 51, sala 03, Dois Irmãos/RS, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho complementar aprovado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Os valores serão repassados a Entidade beneficiária mediante termo aditivo ao Termo de Fomento 04/2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.0012.0365.0026.2044 Educação Infantil Creche - M.D.E.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções sociais c/630 \_\_\_\_\_ R\$ 450.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**,  
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS  
Home Page [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) – e-mail [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)  
Telefone: (51) 3564-8801



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 132/2023, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS – FADI NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A Fundação Assistencial de Dois Irmãos - FADI, entidade que presta serviços na área da educação e que mantém com o Poder Público o Termo de Fomento nº 04/2023, vem buscar auxílio financeiro complementar para poder atender, na íntegra, o objeto do referido compromisso. Os recursos estimados no final do ano de 2023 e autorizados pelo artigo 1º, inciso I, Lei Municipal 5.164/2022, ao longo do ano de 2023 não se mostraram plenos para atender ao objeto contratado integralmente, eis que houve aumento de encargos na manutenção das unidades (pessoal, material didático, manutenção, entre outros).

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**